



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 2.027

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 42.917,98**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 42.917,98** (quarenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			42.917,80
02	08	00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE
536	15.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	36.117,80
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 02701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	137	CONV 123/2020 - PAVIMENTAÇÃO RUA 1º MAIO
537	15.421.1005.2051.0000	Manutenção, Cons. e Pavimentação de Vias Urbanas	6.800,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 02701
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002	137	CONV 123/2020 - PAVIMENTAÇÃO RUA 1º MAIO

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DE EXERCÍCIO 2022 E EXERCÍCIOS ANTERIORES, REFERENTE DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO N.º 123/2020/PJ/DER-RO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM UMA ÁREA TOTAL DE 555,17M² E EXTENSÃO TOTAL DE 78,06M NA RUA 1º DE MAIO, SETOR 01 NESTE MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO. - SEMOSP.
42.917,80

Fontes de Recurso

2 701 42.917,80

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, fixado através do **DECRETO 8.494 de 21 de março**, que aprova para o exercício de 2.023, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.023 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de março de 2.023.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 23/03/2023 às 15:05, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.valedoparaíso.ro.gov.br:5659, informando o ID **308043** e o código verificador **0F1BC00F**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-82 1 a 10	22/02/2023	296309
2	Anexos 01-Memorando-82-11-28	22/02/2023	296310

Docto ID: 308043 v1